



REFORMA TRIBUTÁRIA VAI TRAZER JUSTIÇA FISCAL?

Dão Real Pereira dos Santos
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

1. Conceitos Gerais sobre a tributação no Brasil
2. Características da Reforma Tributária em curso
3. Elementos constitutivos do IBS/CBS – Regra Geral e Exceções
4. Administração dos tributos novos
5. Fiscalização e Contenciosos

PAGAMOS MUITOS IMPOSTOS NO BRASIL!?

A CARGA TRIBUTÁRIA É MUITO ALTA!?

O SERVIÇOS PÚBLICOS SÃO RUINS!?

O ESTADO GASTA DEMAIS!?



VERDADES OU MITOS?

CARGA TRIBUTÁRIA

Carga Tributária é a medida do esforço da sociedade para o financiamento das políticas públicas.

$$\text{Carga Tributária Bruta} = \frac{\text{Arrecadação Tributária}}{\text{Produto Interno Bruto}}$$

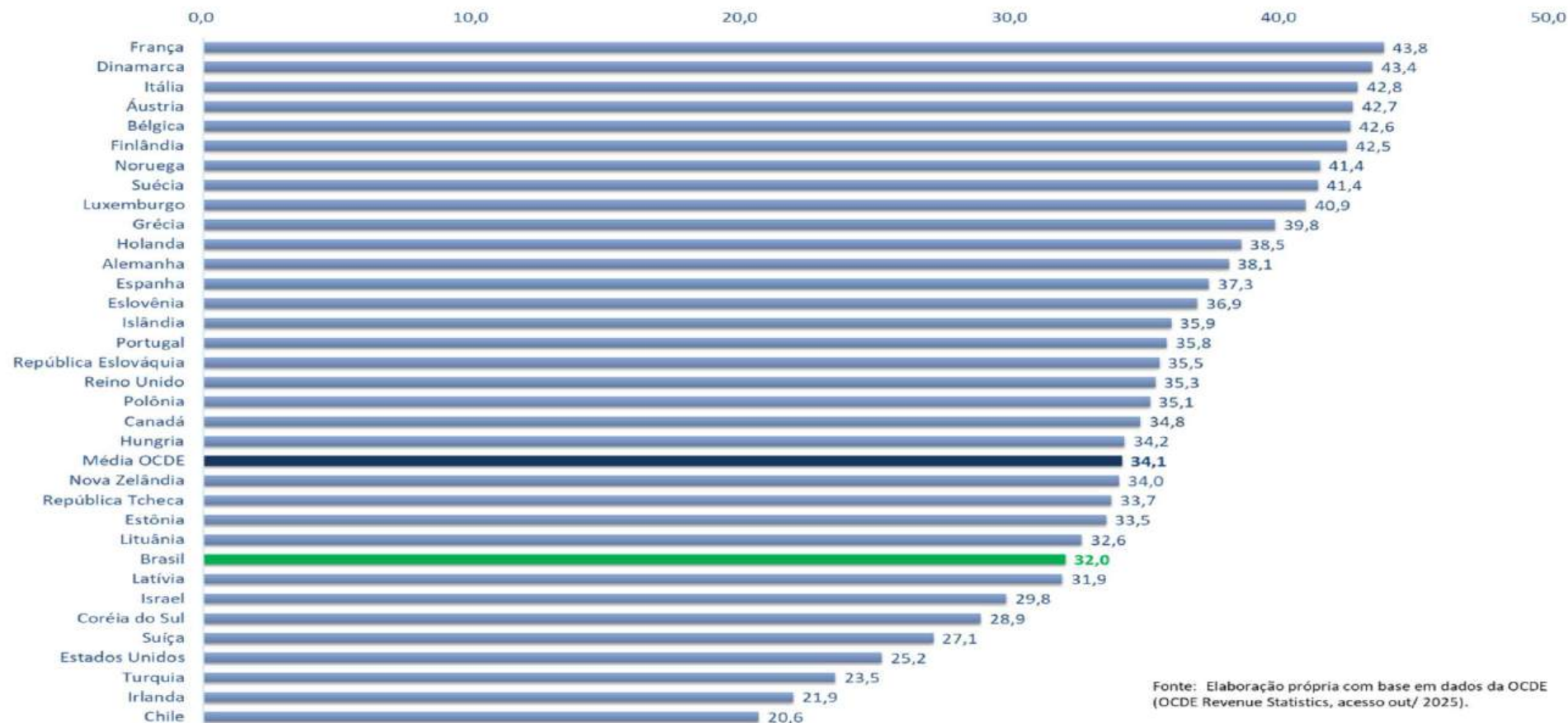
Carga Tributária Bruta – 2024 - Brasil

$$CT = \frac{R\$ 3,7 \text{ trilhões}}{R\$ 11,7 \text{ trilhões}} =$$

32,20%

TRIBUTAÇÃO: BRASIL E O MUNDO

Gráfico 02 - Carga Tributária no Brasil e nos Países da OCDE (2023)



Fonte: CTB 2024 - RFB

O que eles dizem?

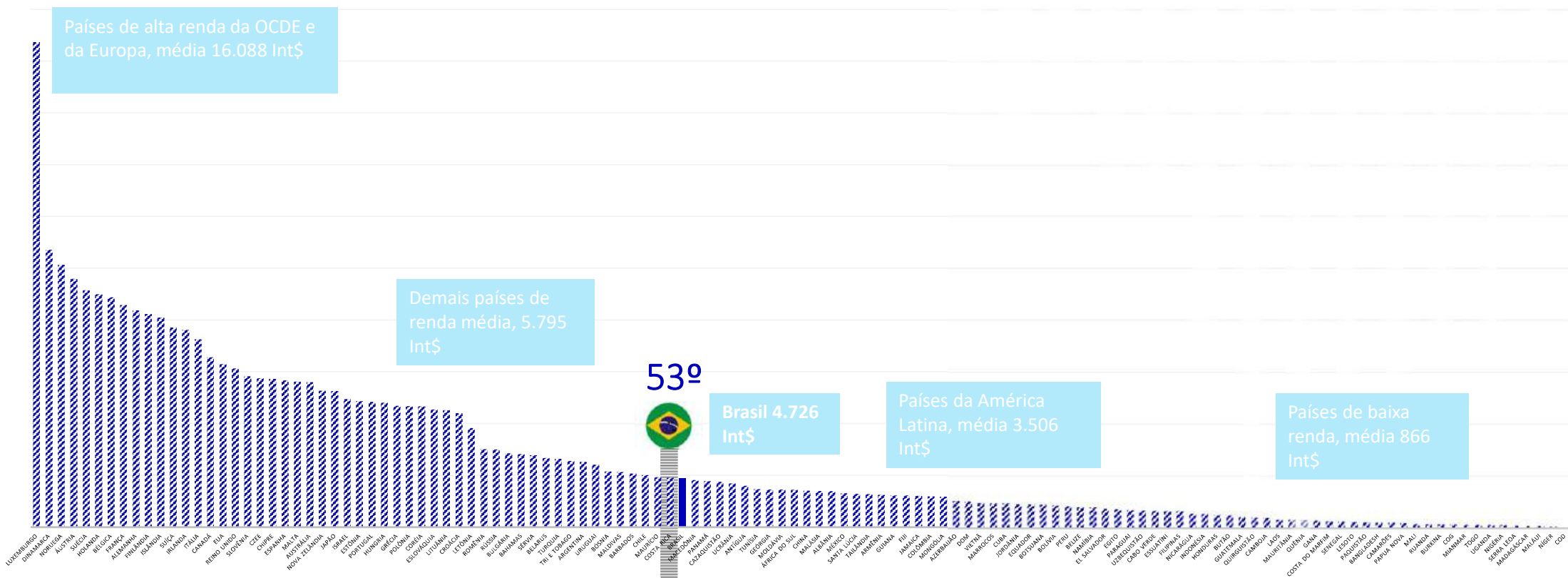
MAS EM RELAÇÃO ÀQUELES PAÍSES, NOSSO RETORNO É
MUITO BAIXO!!!!

RECEBEMOS MUITO POUCO PELO QUE PAGAMOS!!!!

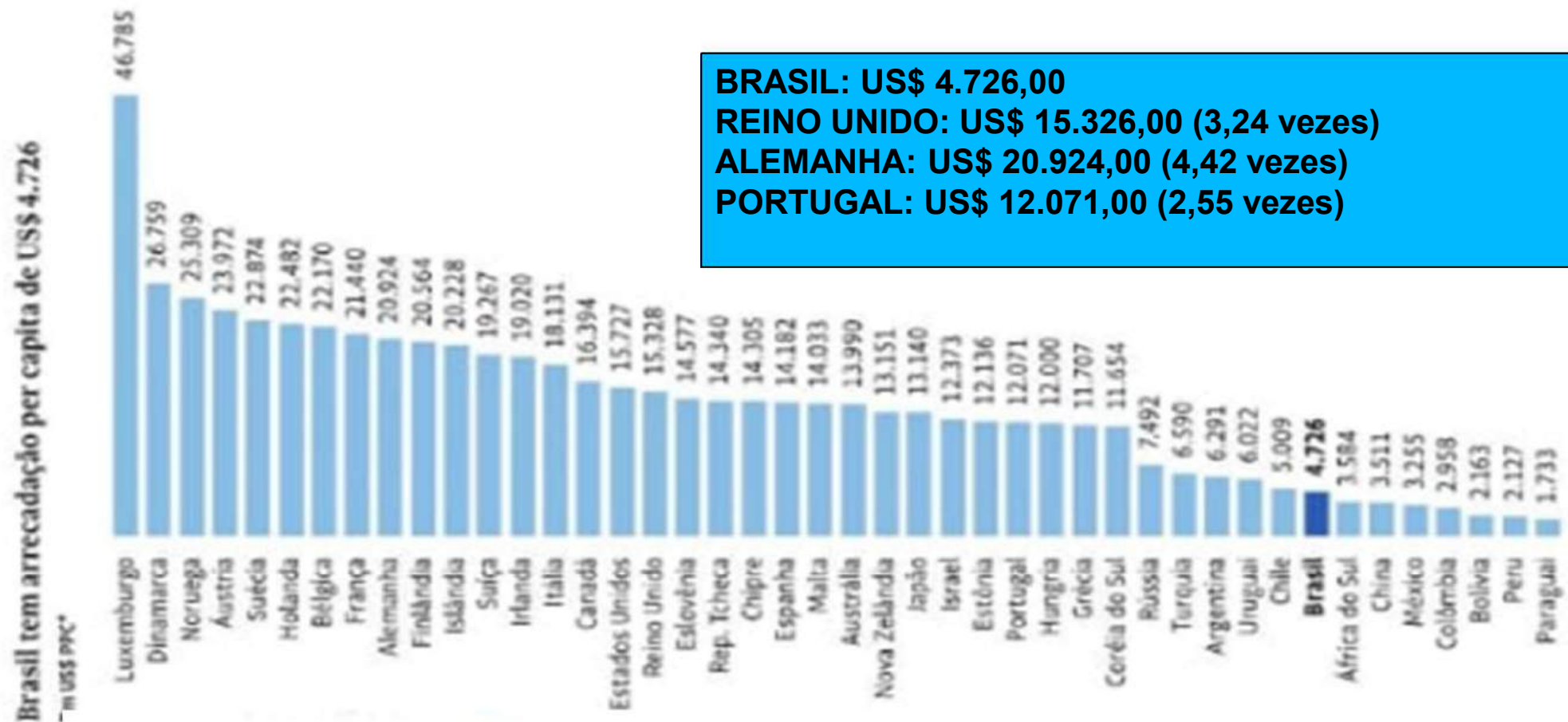
SERÁ?????

Seria melhor sem tributos?

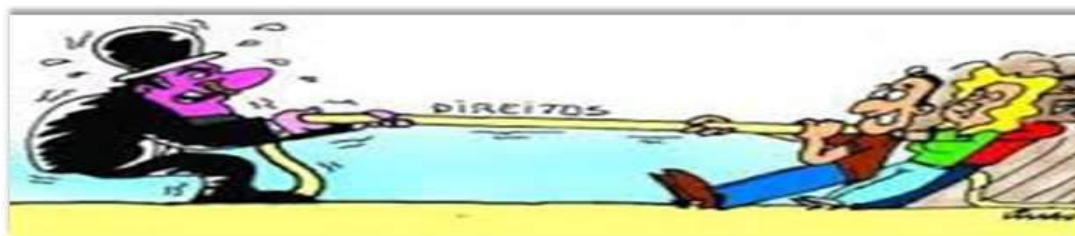
ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PER CAPITA EM DÓLAR PPP₂₀₁₇, 124 PAÍSES, 2019



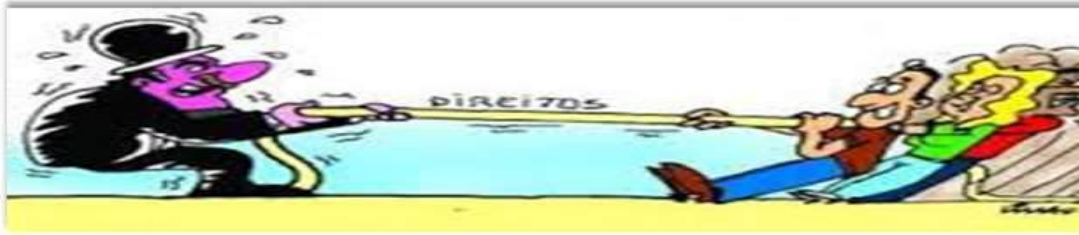
ARRECAÇÃO POR HABITANTE



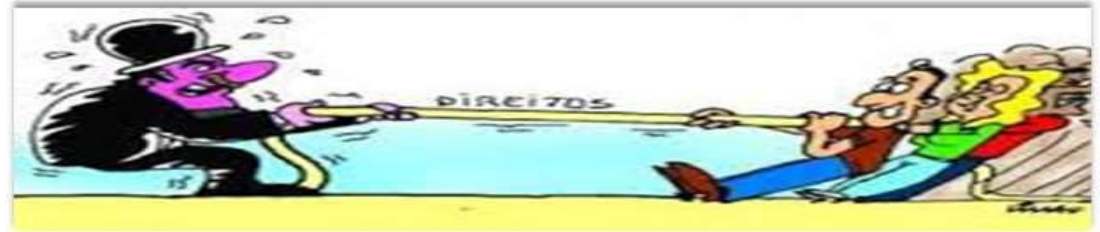
Fonte: "Solidariedade Fiscal: desmistificando o nível de tributação e seu impacto no crescimento econômico". *Recorte feito a partir de gráfico com os valores para mais de 120 países presente na obra



BENS PÚBLICOS	BENS PRIVADOS
Acesso Universal	Acesso Limitado
Motivado no Direito	Motivado no Lucro
Custeado por Tributos	Custeado por Preços
Pertence a Todos	Pertence a Alguns



BENS PÚBLICOS	BENS PRIVADOS
Acesso Universal	Acesso Limitado
Motivado no Direito	Motivado no Lucro
Custeado por Tributos	Custeado por Preços
Pertence a Todos	Pertence a Alguns



BENS PÚBLICOS	BENS PRIVADOS
Acesso Universal	Acesso Limitado
Motivado no Direito	Motivado no Lucro
Custeado por Tributos	Custeado por Preços
Pertence a Todos	Pertence a Alguns

**MAIS
ESTADO**

- Estado de Bem Estar - Institucional

**ESPAÇO
PERMANENTE DE
DISPUTAS SOCIAIS**

**MAIS BENS
PÚBLICOS**

- É onde se materializa o Estado

**MAIS
TRIBUTOS**

- Consequência ou Causa?

ESTADO BRASILEIRO

- MODELO DE ESTADO – Princípio da Solidariedade
 - Constituição Federal - 1988

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e **solidária**;
- II - garantir o **desenvolvimento** nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e **reduzir as desigualdades sociais** e regionais;
- IV - **promover o bem de todos**, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

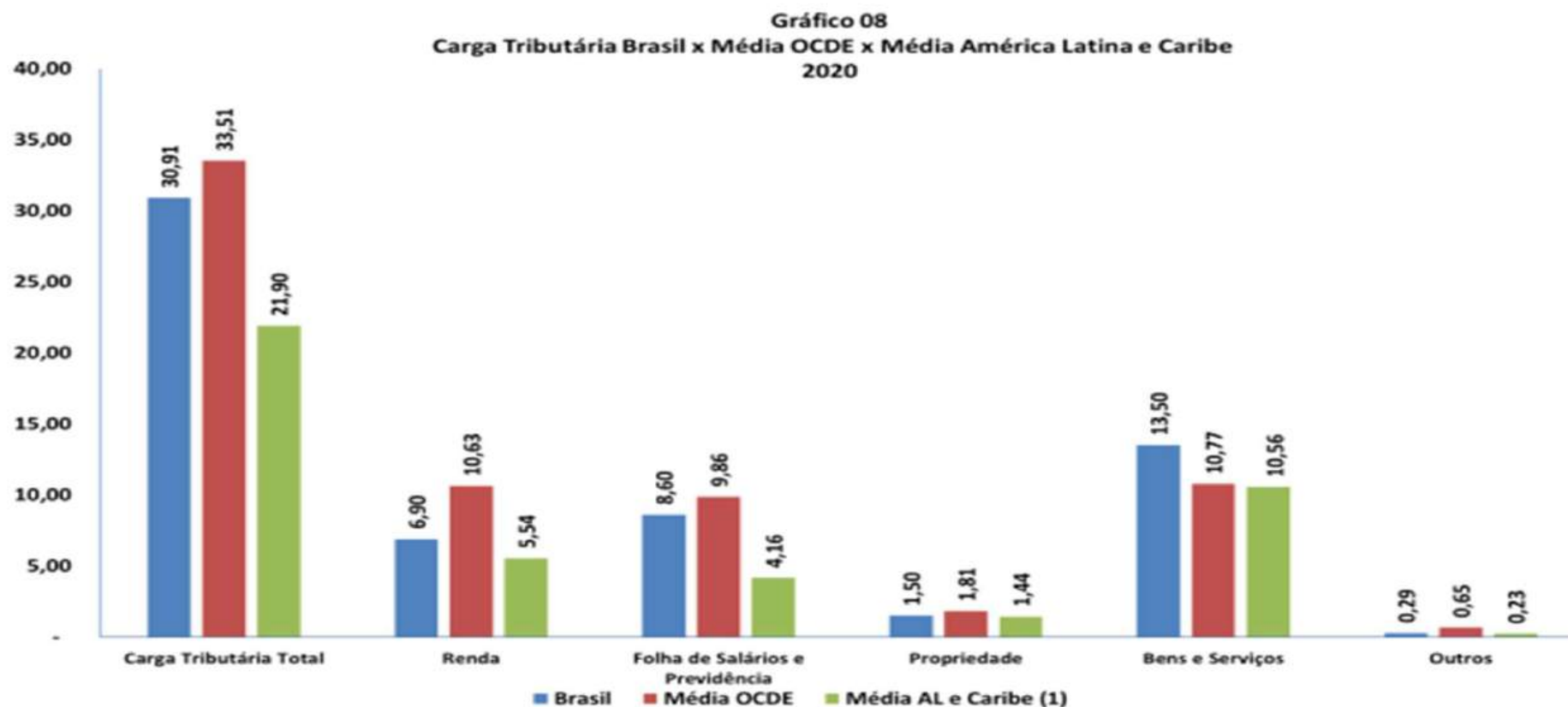
Universalidade na prestação dos serviços fundamentais saúde,
educação, seguridade social

TUDO SE RESUME A COMO SERÃO ARRECADADOS OS TRIBUTOS
E COMO SERÃO GASTOS OS RECURSOS PÚBLICOS

ESTADO BRASILEIRO

Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a **saúde**, a **alimentação**, o **trabalho**, a **moradia**, o **transporte**, o **lazer**, a **segurança**, a **previdência social**, a **proteção à maternidade e à infância**, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição.

O QUE SE TRIBUTA?



TRIBUTAÇÃO NO SENTIDO CONTRÁRIO

- Em 1989: Redução de 7 para apenas duas alíquotas e a mais elevada, de 45% para 25%
- Em 1995: Isenção para lucros e dividendos distribuídos pelas empresas e dedução dos juros sobre o capital próprio
- Congelamento da tabela do IRPF
- Elevação das alíquotas do PIS e COFINS

REFORMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO

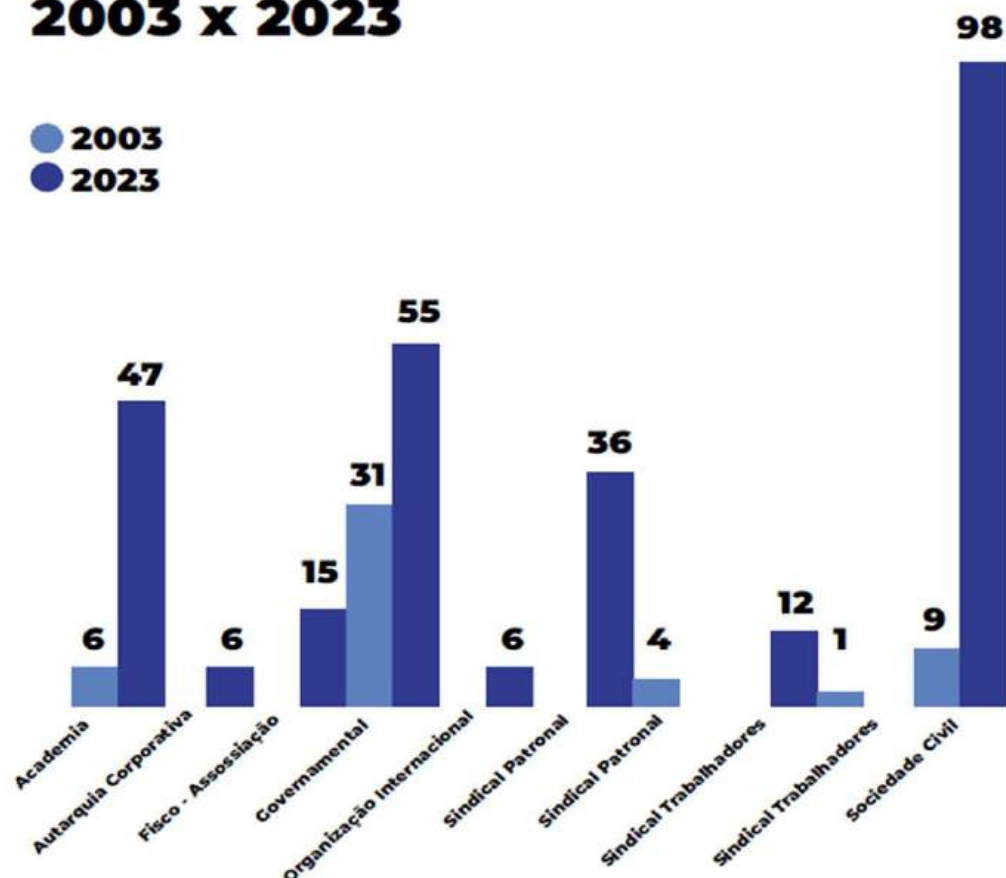
➤ **APOIADAS PELAS ENTIDADES EMPRESARIAIS (EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023) – PLP 69/2024 – LC 214/2025 - PLP 108/2024**

- Neutralidade e eficiência
- Simplificação tributária
- Fim da guerra fiscal
- Melhoria do ambiente de negócios
- Estabilização da carga sobre o consumo
- Mitigação da autonomia dos entes federados

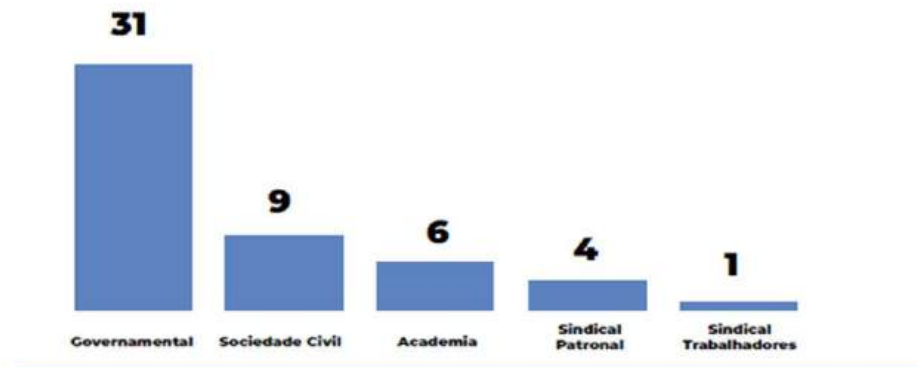
ATORES NOS DEBATES EM 2003 E 2023

Tipos de atores 2003 x 2023

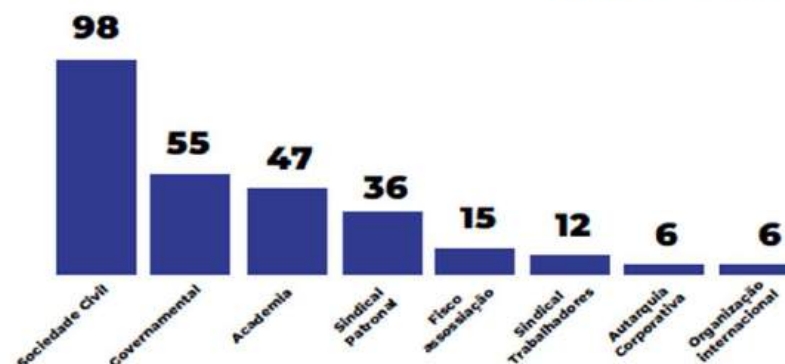
● 2003
● 2023



Atores - 2003



Atores - 2023



Participantes de Audiências Públicas nas reformas tributárias de 2003 e 2023.

Fonte: Câmara e Senado. Elaboração Própria.

ATORES DA REFORMA

TIPOS DE ATORES

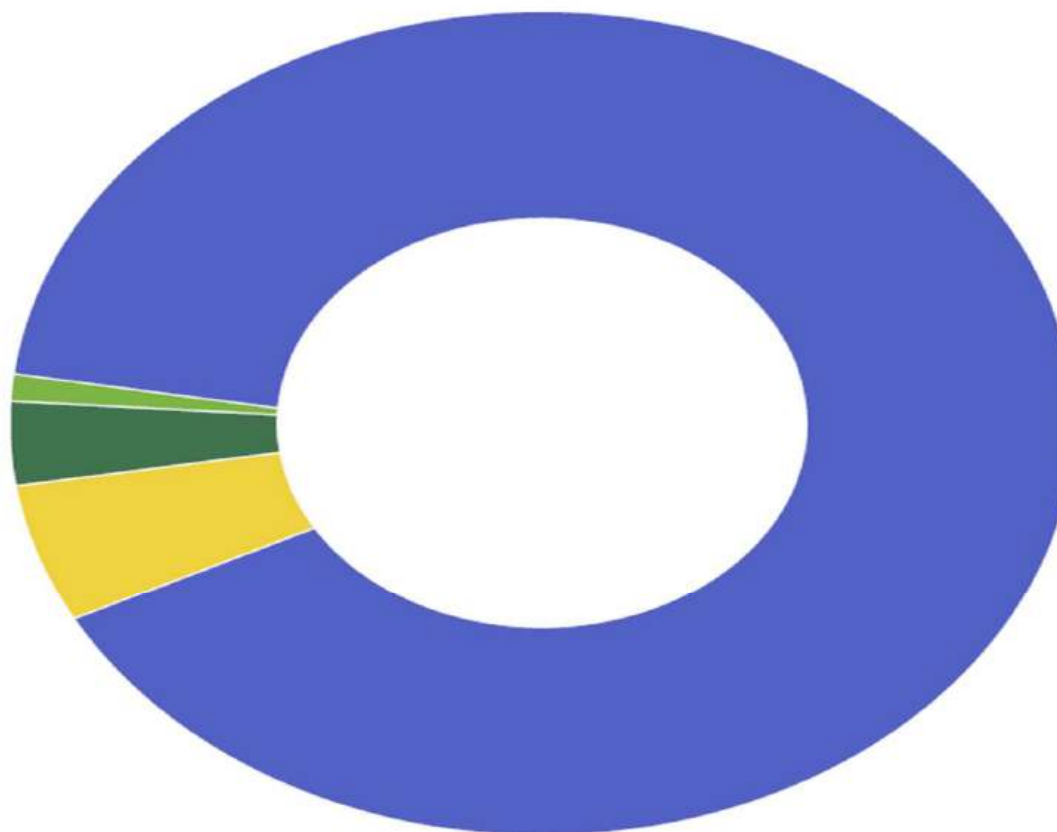
SOCIEDADE CIVIL

Sociedade Civil
Think Thank Internacional
1 (1,85%)

Sociedade Civil - ONG
2 (3,7%)

Sociedade Civil -
Movimento Social
3 (5,56%)

Sociedade Civil -
Empresarial
48 (88,89%)



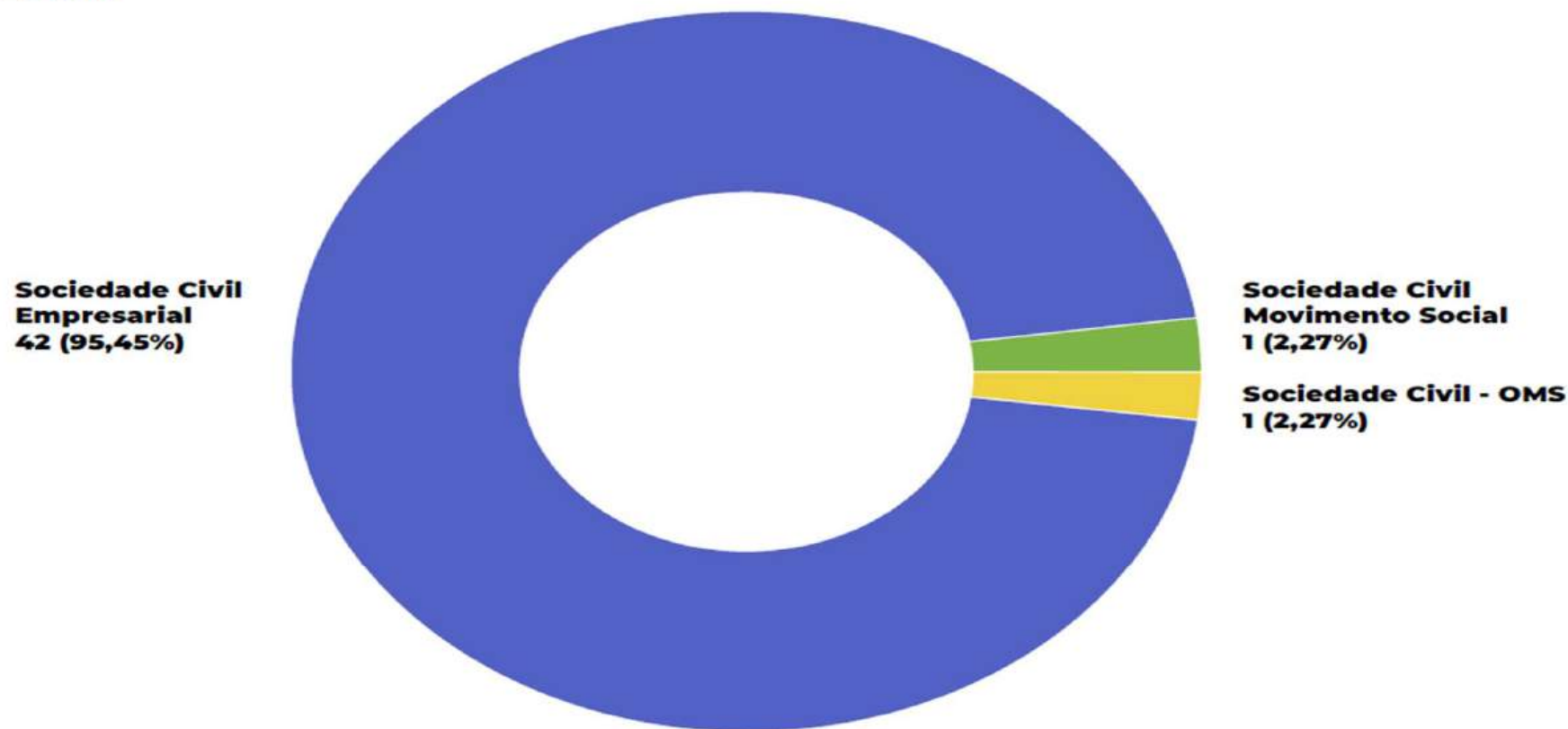
Perfis de Participantes da Sociedade Civil nas Audiências no GT da Câmara para a PEC 45/2019.

Fonte: Câmara dos Deputados. Elaboração Própria.

ATORES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

TIPOS DE ATORES

SOCIEDADE CIVIL



Tipos de Participantes da Sociedade Civil nas Audiências Públicas sobre a EC132/2023 no Senado.

Fonte: Senado Federal. Elaboração Própria.

PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA

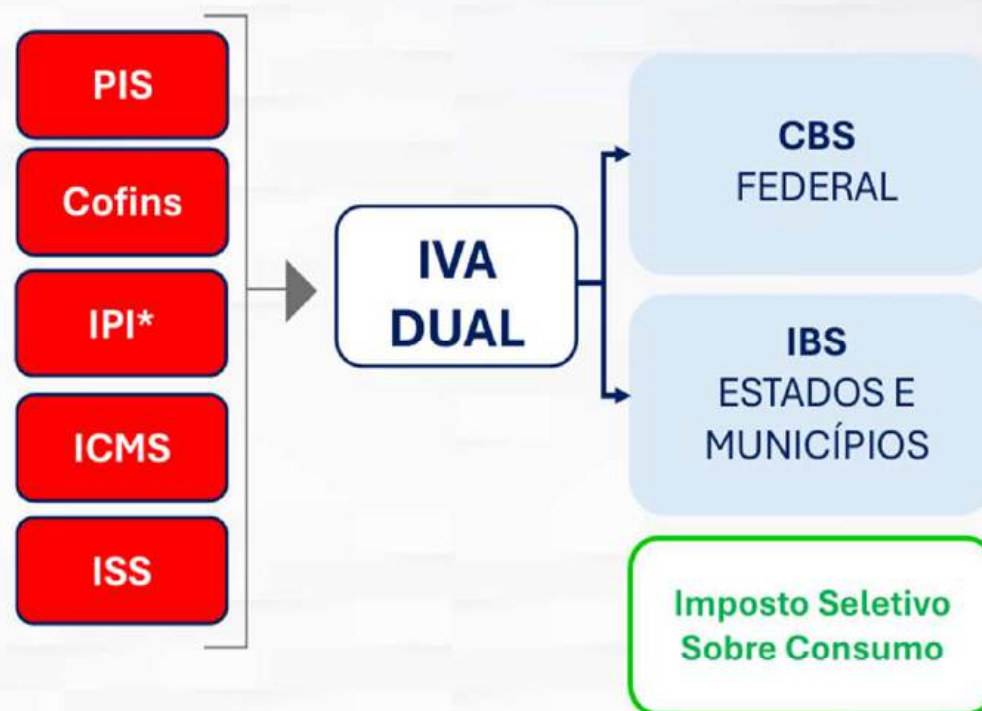


Os atuais cinco tributos serão substituídos por um IVA Dual e um Imposto Seletivo:

- Contribuição Federal sobre Bens e Serviços (CBS)
- Imposto sobre Bens e Serviços dos Estados e Municípios (IBS)

O IVA DUAL (IBS e CBS) terá:

- A mesma Legislação;
- Uma ampla base tributária (bens e serviços tangíveis e intangíveis;
- Tributação integral no destino;
- Crédito integral/Crédito na entrada do imposto sobre insumos (exceto bens e serviços para uso e consumo pessoal)



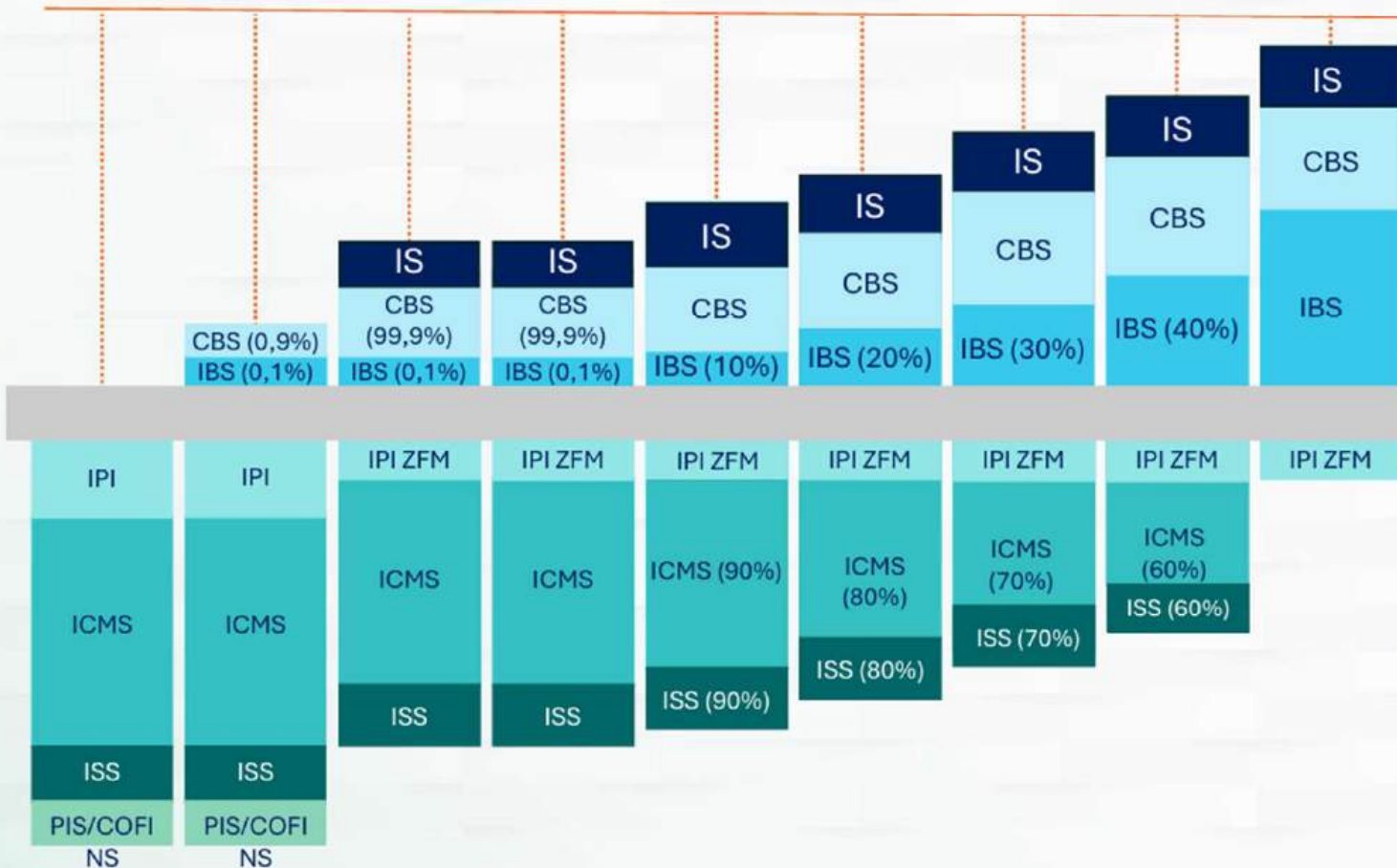
* IPI será mantido apenas para 5% dos produtos industrializados que são produzidos na Zona Franca de Manaus

RTC – Transição

Implementação gradual entre 2026 e 2033, garantindo a adaptação dos contribuintes.



2025 2026* 2027** 2028*** 2029 2030 2031 2032 2033



Em 2026, o montante arrecadado do IBS e da CBS será compensado com o valor devido de PIS e COFINS, no mesmo período de liquidação. Ficarà isenta a arrecadação da alíquota de teste do IBS e da CBS em 2026, para os contribuintes que cumprirem com as obrigações acessórias, conforme a legislação.

** Em 2027 e 2028, a CBS será reduzida em 0,1 (um décimo) ponto percentual.

COMO É E COMO VAI FICAR?

O IPI SERÁ E O ICMS PODE SER **SELETIVO** EM FUNÇÃO DA **ESSENCIALIDADE** DOS PRODUTOS.

O PIS E A COFINS PODEM TER ALÍQUOTAS ALTERADAS EM FUNÇÃO:

Atividade econômica, utilização intensiva de mão-de-obra, porte da empresa e condição estrutural do mercado de trabalho

NEUTRALIDADE COMO PRINCÍPIO

O IBS E A CBS NÃO ESTÃO SUJEITOS AO PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE, NEM PODEM TER ALÍQUOTAS ALTERADAS, SALVO AS EXCEÇÕES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO

O IMPOSTO SELETIVO É SOMENTE PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BENS QUE CAUSEM DANO À SAÚDE E AO MEIO-AMBIENTE

TRIBUTOS NOS PRODUTOS

PRODUTO	ALÍQUOTA
CIGARRO	83,35%
CACHAÇA	81,87%
CASACO DE PELE DE VISON	81,86%
PERFUME IMPORTADO	78,99%
CAIPIRINHA	76,66%
VIDEOGAME	72,18%
ARMA DE FOGO	71,58%
MAQUILAGEM IMPORTADA	69,53%
PERFUME NACIONAL	68,13%
SMARTPHONE IMPORTADO	68,76%

Fonte: [Veja o ranking dos 10 produtos com mais impostos no Brasil \(contabeis.com.br\)](http://contabeis.com.br)

Agronegócios	% Tributação		Alimentos industrializados	% Tributação
Adubo	25,29%		Achocolatado	38,06%
Batata	11,22%		Açúcar	30,60%
Camarão	33,29%		Arroz	17,24%
Carne	29,00%		Bacalhau importado	43,78%
Carvão vegetal	34,29%		Biscoito	37,30%
Cebola	15,83%		Café	16,52%
Farinha de trigo	17,34%		Canjica	35,38%
Feijão	17,24%		Fubá	25,28%
Frango	26,80%		Geleia	40,39%
Frutas	11,78%		Macarrão	16,30%
Leite	18,65%		Margarina (500g)	35,98%
Ovos de galinha	20,59%		Nozes	36,45%
Peixes	34,48%		Óleo de coco	39,58%
Peru/Chester/Pernil	29,32%		Óleo de cozinha	22,79%
Tomate	16,84%		Ovo de páscoa	38,53%
Verduras	16,84%		Paçoca	36,54%
			Panetone	34,63%
			Pão de forma	16,86%
			Pão francês	16,86%
			Queijo	16,59%
			Ração para gato e cão	41,26%
			Sal	15,05%
			Vinagre	33,70%

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

➤ Base ampla

Bens e serviços

Sobre os intangíveis

Cessão e licenciamento de direitos

Locação de bens

Importação de bens e serviços

- Não permitirá benefícios nem regimes especiais, com exceções
- Não incidirá sobre as exportações mas manterá os créditos
- Longo período de transição
- Neutralidade em relação à arrecadação total

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

- **Operações onerosas**
 - **Compra e venda**
 - **Trocas**
 - **Doação, instituição de direitos**
 - **Locação, arrendamento**
 - **Licenciamento**
 - **Mútuo**
 - **Prestação de serviços**
- **Operações não onerosas previstas na LC**

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

➤ SÃO IMUNES

- Exportação de bens e serviços**
- Fornecimentos feitos pelos entes**
- Fornecimentos de entidades religiosas**
- Partidos políticos, sindicatos, entidades de educação e assistência social sem fins lucrativos**
- Livros, jornais e periódicos**
- Radiodifusão**
- Ouro – ativo financeiro**

ALÍQUOTA DO IBS/CBS

➤ **Senado definirá a Alíquota de Referência do IBS**

- Estudo do TCU, para manter a arrecadação atual
 - Uma parte da alíquota é dos estados e outra parte é dos municípios – (exemplo: $17\% + 2\% = 19\%$)
- Definirá também a alíquota da CBS – (exemplo: 8%)
- No exemplo, a alíquota do IBS/CBS seria de 27%
- Os estados e municípios podem determinar por lei específica alíquotas distintas da alíquota de referência, desde que sejam genéricas.
- As reduções de alíquota se aplicam sobre as alíquotas incidentes em cada estado ou município

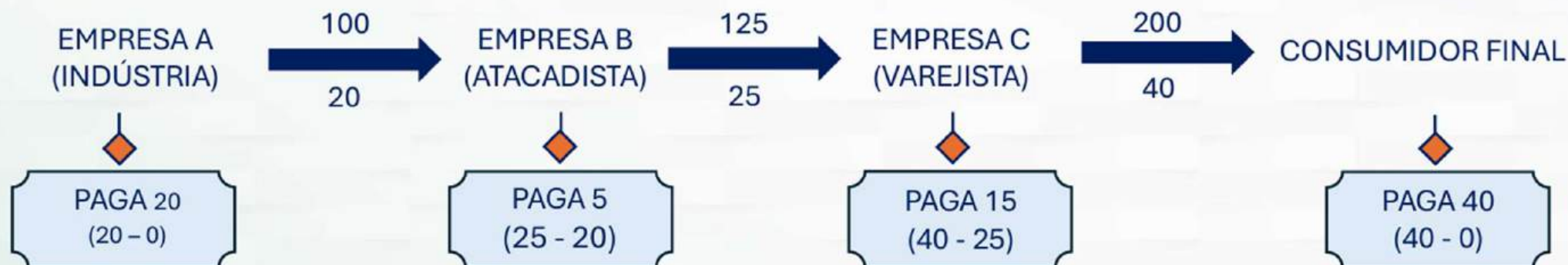
INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

- **Perfeita não cumulatividade**
 - **Créditos amplos**
 - **Créditos sobre imobilizado**
 - **Aquisições do Simples também geram créditos**
 - **Restituição coordenada pelo Comitê Gestor do IBS**

IVA

CONSUMIDOR VAI PAGAR O VALOR TOTAL DO IVA, CUJA ARRECADAÇÃO É OBTIDA PELA SOMA DOS DÉBITOS MENOS OS CRÉDITOS AO LONGO DA CADEIA. CADA EMPRESA REPASSA NO PREÇO O VALOR TOTAL DO IVA EM CADA FASE.

Alíquota de 20%



TETO PARA A CARGA TRIBUTÁRIA

- A CBS pode ser reduzida em 2030
se a CT de 2027 e 2028 superar a média da CT
de 2012 a 2021**
- A CBS e o IBS podem ser reduzidos em 2035
se a CT de 2028 a 2033 superar a média dos
tributos no período de 2012 a 2021**

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

➤ RESSARCIMENTO

- Ressarcimento, saldo a recuperar, quando não foi possível a compensação.
- Prazo para apreciação de pedido será de 30 dias para contribuintes enquadrados em programas de conformidade.
- Até 60 dias se relativos aos bens do ativo imobilizado ou em situações específicas.
- Até 180 dias, demais casos
- Se não houver manifestação no prazo, o crédito será ressarcido em 15 dias. Os prazos serão suspensos com o início de procedimento fiscal, que não poderá se estender por mais de 360 dias.

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

➤ APURAÇÃO

- ✓ Regime de apuração regular – todos os débitos e todos os créditos consolidados em um único estabelecimento
- ✓ Apuração mensal
- ✓ A apuração constitui confissão de dívida
- ✓ Pode haver apuração assistida (documentos eletrônicos e outras informações)

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

NÃO CUMULATIVIDADE

- ✓ Todos os créditos são aproveitados, exceto em operações para uso e consumo pessoal
- ✓ Crédito condicionado a documento fiscal
- ✓ Independe de ter sido ou não recolhido, exceto na forma Split ou por recolhimento do adquirente
- ✓ Operações isentas, imunes, alíquota zero ou diferidas não geram crédito aos adquirentes
- ✓ Operações isentas e imunes não permitem apropriação de créditos, exceto para exportação, livros ou rádio comunicação
- ✓ Créditos são apropriados pelo valor histórico, sem correção
- ✓ Direito de utilização vence em 5 anos
- ✓ Vedada a transferência, exceto em caso de fusão, cisão ou incorporação

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

➤ APURAÇÃO

- ✓ A RFB e o Comitê Gestor do IBS podem estabelecer sistema unificado
- ✓ O DTE será obrigatório
- ✓ NF eletrônica para mercadorias e serviços será obrigatória para todas as PJ
- ✓ Poderá ser destinado 0,05% das receitas para atividades de cidadania fiscal

CASHBACK PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA



O Cashback é um mecanismo que segue as melhores práticas internacionais: mais eficaz, justo e eficiente



Autonomia federativa preservada: entes subnacionais podem, por meio de lei específica, fixar percentuais mais elevados (Até 100%)

Cadastro Único
Conhecer para incluir

Benefício direto para famílias com renda mensal de **até meio salário mínimo per capita**, integrado ao Cadastro Único.



Determinação de **limites de reembolsos** para garantir compatibilidade entre os valores reembolsados e a renda familiar



Reembolso de:

100% do CBS e 20% do IBS para a compra de botijões de gás (13 kg) e para contas de eletricidade, água, esgoto e gás encanado e serviços de telecomunicação.

20% do CBS e IBS sobre outros produtos*

INCIDÊNCIA DO IBS/CBS

➤ CESTA BÁSICA

- Alíquota zero – Anexo I [CESTA BÁSICA - ANEXO I.docx](#)
- São 28 itens, quando destinados ao consumo humano

➤ REGIMES DIFERENCIADOS

- Redução de alíquotas ou de base de cálculo
- Créditos presumidos condicionados à emissão de documento fiscal



ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS CBS/IBS

Alíquota 0%

Cesta Básica Nacional
Medicamentos

Reduzida em 30%

Profissionais Liberais

Reduzida em 60%

Serviços de Educação
Serviços de Saúde

Alíquota Padrão

Alíquota fixada por cada
Ente

Medicamentos Anexo XIV

Bens de Capital
Art. 108

Produtos Hortícolas, frutas e
ovos
Anexo XV

Cesta Básica de Alimentos
Anexo I

**REGIME DIFERENCIADO
ALÍQUOTA ZERO**

Instituição Científica,
Tecnológica e de Inovação
(ICT) sem Fins Lucrativos – art.
156

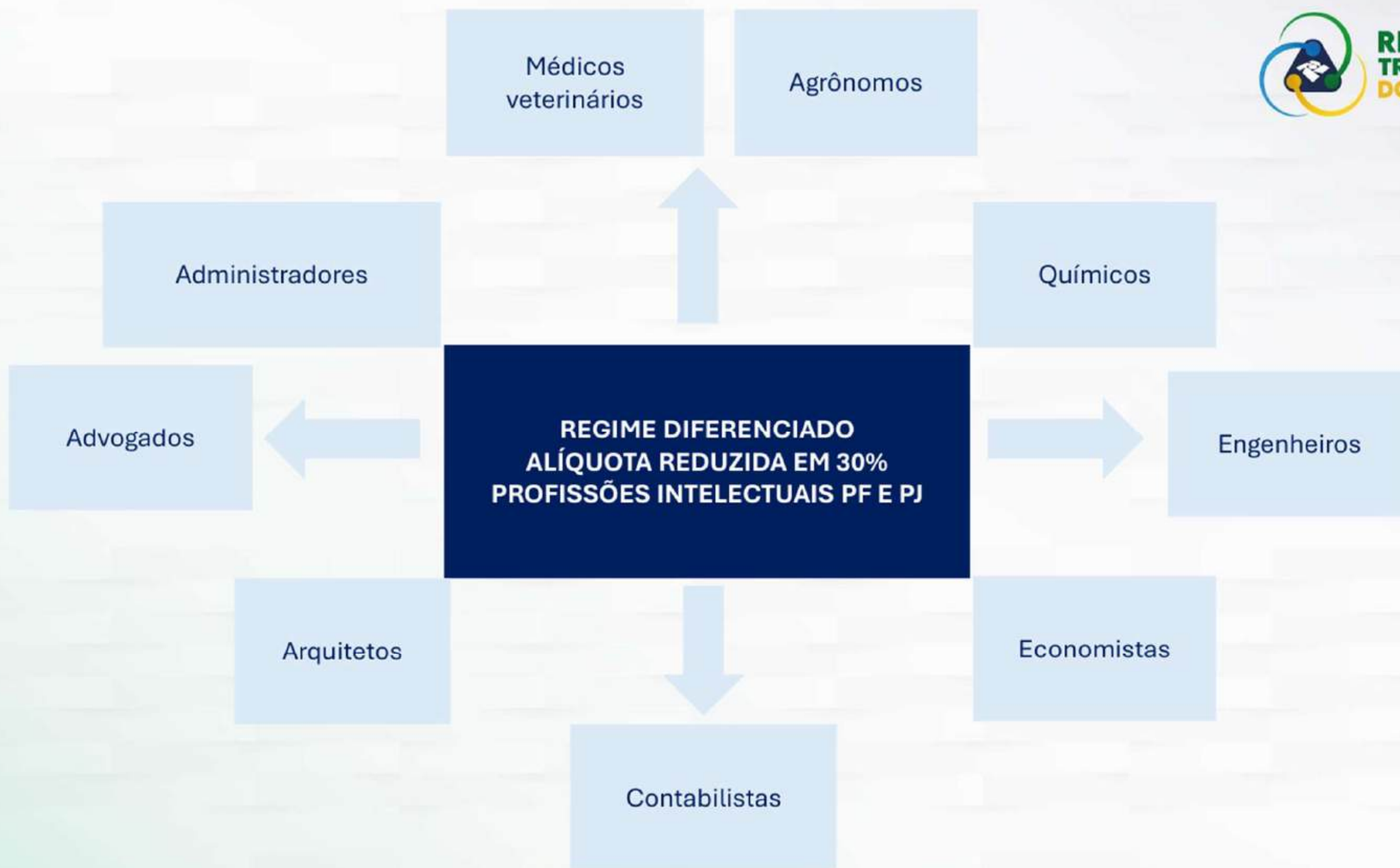
Dispositivos Médicos
Anexos XII

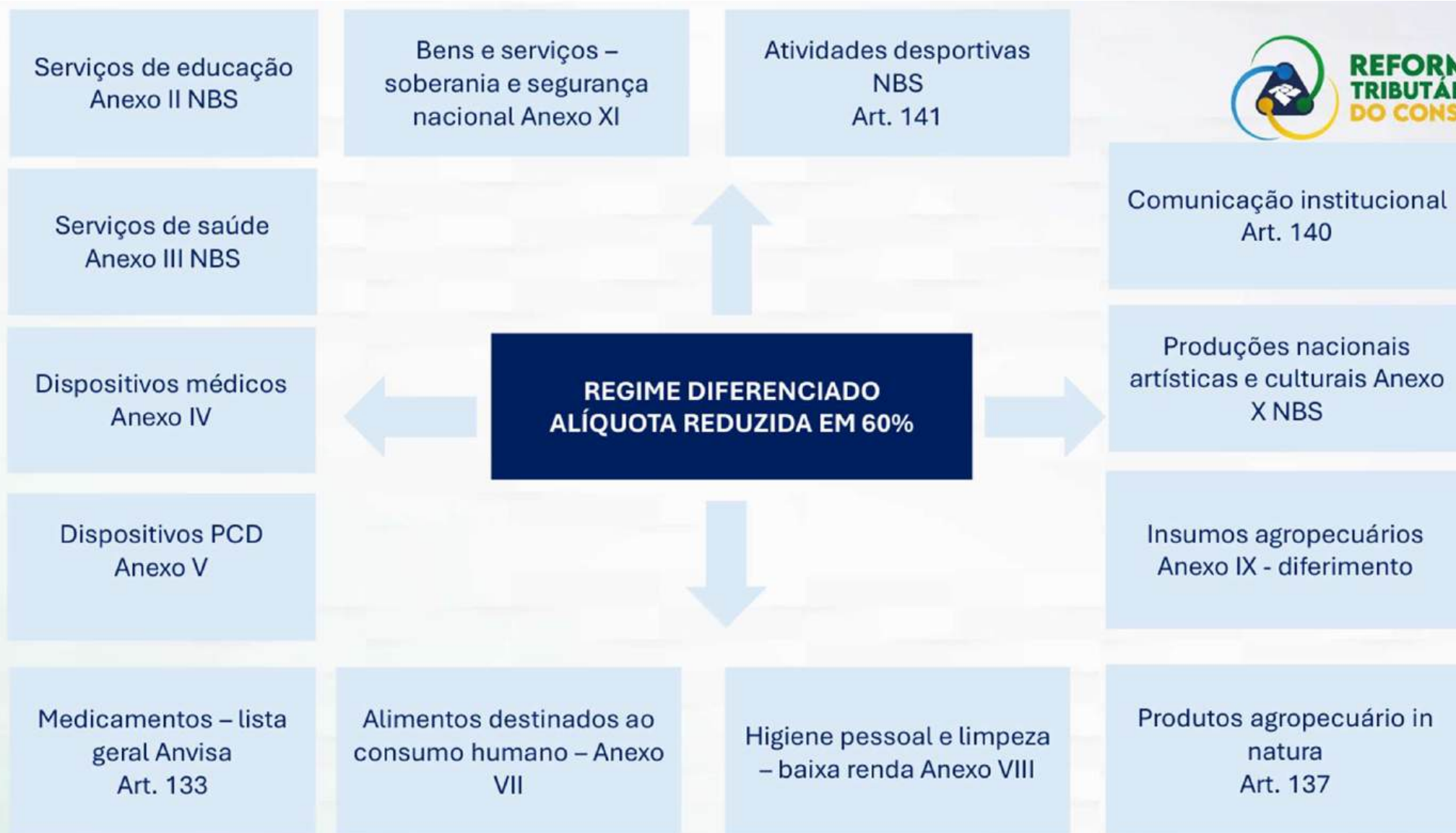
Táxista
Art. 149

Dispositivos PCD
Anexos XIII

Saúde Menstrual
NCM
Art. 147

Automóveis PCD
Art. 149





REGIMES DIFERENCIADOS



- ☐ Isenção para o transporte coletivo urbano, semiurbano e metropolitano
- ☐ Reabilitação urbana de zonas históricas – redução de 60% nas operações e de 80% sobre locação
- ☐ Produtor rural e produtor rural integrado não contribuintes – crédito presumido e diferimento
- ☐ Transportador de carga autônomo pessoa física não contribuinte – crédito presumido
- ☐ Resíduos e materiais destinados a reciclagem fornecidos por PF ou cooperativa – crédito presumido
– 13% IBS e 7% CBS
- ☐ Bens móveis usados adquiridos por PF não contribuinte para revenda – crédito presumido

REGIMES ESPECÍFICOS



SERVIÇOS FINANCEIROS

- Operações de crédito e câmbio
- Arrendamento mercantil
- Consórcios
- Fundos de investimento
- FGTS e fundos garantidores
- Arranjos de pagamento
- Admin. de mercados organizados
- Seguros, previdência complementar
- Serviços de ativos virtuais



OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS - RED 50% E 70% REDUTOR DE AJUSTE E REDUTOR SOCIAL Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)

- Alienação de bem imóvel
- Cessão de direitos reais
- Locação e arrendamento
- Administração e intermediação
- Serviços de construção civil
- Incorporação imobiliária



COMBUSTÍVEIS



SOCIEDADES COOPERATIVAS



CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS



PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – 60% RED

REGIMES ESPECÍFICOS



SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL

- TEF – BC receitas
- Irlpj
- CslI
- Contrib. Previd.
- (Soma de 4%)
- IBS (1%)
- CBS (1%)



MISSÕES DIPLOMÁTICAS



DOS BARES, RESTAURANTES, HOTELARIA, PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E AGÊNCIAS DE VIAGEM E DE TURISMO

- Redução na alíquota de 40% para bares, restaurantes,
- Transp. Rodov. intermunicipal e interestadual
- Transp. Ferroviário
- Transp. Hidroviário
- Transp. Aéreo regional (red. 40%)
- Transporte urbano, semiurbano e metropolitano ferroviário e hidroviário – redução de 100%
- Agências de Turismo (redução de base de cálculo e regime de redução nas passagens aéreas regionais)

ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUTOS

- **Comitê Gestor do IBS edita regulamento do IBS**
- **União edita regulamento da CBS**
 - Ato conjunto estabelecem novas regras e disposições comuns
 - **Comitê de Harmonização**
 - 4 da RFB
 - 4 do CG
 - **Fórum de Harmonização Jurídica**
 - 4 PFN
 - 2 Procuradores estaduais
 - 2 Procuradores municipais

FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO

- CBS - Autoridade Fiscal da RFB
- IBS – Autoridades Fiscais dos estados e municípios
- As AT podem compartilhar documentos, como elementos de prova para lançamentos de cada qual
- Ambiente compartilhado RFB e CG
- A fiscalização e julgamento de processos até um determinado valor estabelecido em regulamento podem ser compartilhados por delegação de um para outro ente
- Os procedimentos seguem o rito do PAF (Decreto 70.235/1972)

FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO

- Cada tributo e penalidades distintas devem ser lavrados em autos separados
- Intimação via DTE – considera-se intimação pessoal
- A AT pode realizar intimação pessoal, e no caso de recusa, mediante identificação de quem recusou assinar
- A LC apresenta uma série de situações que são consideradas como omissão de receitas
 - Falta de nota fiscal, saldo credor de caixa, passivo com obrigações já pagas, falta de escrituração, ativo oculto, suprimimento de caixa por administrador, sócio ou titular, estoque em desacordo etc

FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO

➤ REF - REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

- Embaraço
- Resistência
- Interpostas pessoas
- Comércio de contrabando e descaminho
- Praticarem atos comerciais sem registro
- Prática reiterada de infração

➤ As multas serão duplicadas para as infrações cometidas durante o REF

TRANSIÇÃO PARA A CBS E O IBS

➤ IBS

- Em 2026 – 0,1%
 - Financiar o CG e compor o Fundo de Compensação dos Benefícios
- Em 2027 e 2028 - 0,05% para estados e 0,05% para municípios
 - Aplicando-se as regras de reduções e de regimes específicos, inclusive sobre os combustíveis

➤ CBS

- Em 2026 – 0,9%
- Em 2027 e 2028 - alíquota de referência menos 0,1%
 - A redução será proporcional a respectiva redução caso se trate de alíquota reduzida
 - O IBS dos combustíveis poderá ser deduzido da CBS

TRANSIÇÃO PARA A CBS E O IBS

- Em 2026 – O IBS e a CBS será compensado do PIS e COFINS devido
 - Ou poderá ser compensado com outro tributo, se não houver débito das contribuições
 - Ou ressarcido mediante requerimento
- As alíquotas criadas nesse período de transição precisam considerar as reduções e os regimes específicos
- Não se aplicam ao Simples Nacional
- Dispensado o recolhimento para quem cumprir as obrigações acessórias. Não dispensa o recolhimento integral das contribuições

TRANSIÇÃO PARA A CBS E O IBS

- Em 2027 a 2033 – Resolução do Senado fixa alíquota da CBS
- 2029 a 2033 - Resolução do Senado fixa alíquotas
 - Para os estados
 - Para os municípios
- 2027 a 2033, fixar o redutor a ser aplicado sobre as alíquotas da CBS e IBS nas operações contratadas pela administração pública
- As alíquotas de referência serão definidas com base em cálculos pelo TCU
 - TCU envia cálculos até 15 de setembro
 - O Senado fixa as alíquotas até 31 de outubro

ALÍQUOTA DO IBS/CBS

- **Senado definirá a Alíquota de Referência do IBS**
 - **Estudo do TCU, para manter a arrecadação atual**
 - **Uma parte da alíquota é dos estados e outra parte é dos municípios – (exemplo: $17\% + 2\% = 19\%$)**
 - **Definirá também a alíquota da CBS – (exemplo: 8%)**
 - **No exemplo, a alíquota do IBS/CBS seria de 27%**
 - **Os estados e municípios podem determinar por lei específica alíquotas distintas da alíquota de referência, desde que sejam genéricas.**
 - **As reduções de alíquota se aplicam sobre as alíquotas incidentes em cada estado ou município**

ALÍQUOTA DO IBS/CBS

➤ **Alíquota de referência**

- Calculada para produzir uma arrecadação de referência
 - União: Pis e Cofins mais IPI, mais IOF sobre seguro, antes da compensação da alíquota de 0,9%
 - Estados: ICMS mais contribuições para tratamento diferenciado
 - Municípios: ISS

➤ **CBS**

- Alíquota que, sendo aplicada em anos anteriores produziria uma receita próxima a receita de referencia

ALÍQUOTA DO IBS/CBS

➤ Alíquota de referência

➤ CBS

- Alíquota que, sendo aplicada em anos anteriores produziria uma receita próxima a receita de referencia
- Para 2027, com base nas arrecadações dos tributos em 2024 e 2025, levando em conta a receita da CBS, do IS e do IPI referente ao ano base.
 - A alíquota de referência deve levar em conta a equivalencia na média de participação sobre o PIB nos anos de 2024 e 2025 e a média de participação das receitas de referência da União no PIB nos anos de 2012 a 2021.
- A alíquota de 2028, será calculada levando em conta a arrecadação da cbs, do is e do ipi nos anos de 2025 e 2026. Novamente deve haver equivalência entre a média de participação no PIB entre esses dois anos e o período de 2012 a 2021.

ALÍQUOTA DO IBS/CBS

➤ Alíquota de referência

➤ CBS

- Em 2029, a lógica é a mesma, mas considerando apenas a arrecadação do ano de 2027 da cbs, do is e do ipi. A equivalência de carga sobre o PIB entre 2027 e o período de 2012 e 2021.
- Em 2030 a base será a arrecadação de 2027 e 2028.
- Até 2033, aplica-se a mesma lógica de se basear no segundo e terceiro ano anterior, considerando a legislação do ano em curso. E a equivalência deve ser com a média observada para aqueles tributos substituídos nos anos de 2012 e 2021
- Trata-se de uma espécie de mecanismo de congelamento da carga tributária do somatório desses novos tributos em relação ao que ocorria no período de 2012 e 2021. Só pode aumentar na proporção de aumento do PIB.

ALÍQUOTA DO IBS/CBS

➤ Alíquota de referência

➤ IBS

- Período de 2029 a 2033 – a regra é a mesma, de verificar qual seria a receita de referência caso a alíquota de referência fosse aplicada nos períodos base considerados. Se baseia nas receitas efetivas pelos entes estados e municípios.
- Em 2029, serão consideradas as estimativas de receitas de IBS em 2027, considerando todas as variações de alíquotas, os regimes específicos e outras variações. A arrecadação deve ser equivalente a 10% do valor total. Vale a mesma regra para os municípios: uma estimativa de receita de IBS em 2027, para gerar 10% de arrecadação .
- Em 2030, o período base será 2027 e 2028, tendo como meta gerar 20% de arrecadação de referência. E segue na mesma regra até 2032, até chegar a 40%.
- Em 2033, será considera a média da estimativa dos anos de 2031 e 2032 de IBS levando em conta a alíquota de referencia e as alíquotas estaduais e municipais vigentes em 2033, para produzir 100% da arrecadação de referencia.
- Para 2034 e 2035, as alíquotas de referencia serão as mesmas fixadas para 2033.

ALÍQUOTA DO IBS/CBS

➤ Alíquota de referência - TETO

- O teto para a União é a carga sobre o PIB do PIS, COFINS, IPI e IOF sobre seguro no período de 2012 a 2021. O teto de referência total, inclui na média as arrecadações de ICMS e ISS no mesmo período.
 - A receita base da UNIÃO é a CBS mais o IS
 - A receita base total é o CBS mais IS mais IBS (no IBS deve ser considerado
 - Em 2030 a alíquota de referencia será reduzida caso ultrapasse o teto de referencia da união
 - A alíquota de referencia da cbs e do ibs em 2035 será reduzida caso a média entre 2032 e 2033 ultrapasse o teto de referencia total.
- Em contratações do setor público, os tributos pertencem ao ente contratante. O IBS, a partir de 2027 e a CBS, a partir de 2033. A CBS a partir de 29 é dos entes na proporção de 10%, 20%, 30% e 40%.

IMPOSTO SELETIVO

- Produção, extração e comercialização
 - Bens e serviços que causem danos ao meio-ambiente e à saúde (ANEXO XVII)
- Veículos
- Embarcações e aeronaves
- Bebidas alcoólicas e açucaradas
- Derivados do fumo
- Minerais, limitado a 0,25%
- Concursos e prognósticos

IMPOSTO SELETIVO

- Incidência única, vedada utilização de crédito
- Não incide
 - Energia elétrica
 - Telecomunicações
 - Operações com redução de alíquota
- Base de Cálculo
 - Valor da revenda, da arrematação, de referência, valor contábil, receita própria da entidade
 - Tributos e descontos não integram a base de cálculo
 - Alíquota zero para gás natural para indústria e para o transporte
 - Bagagem e remessa expressa são isentadas
 - Não incide na exportação

IMPOSTO SELETIVO

- Apuração mensal consolidada em um estabelecimento
- Não incide sobre produtos sujeito a alíquota do IPI diferente de zero

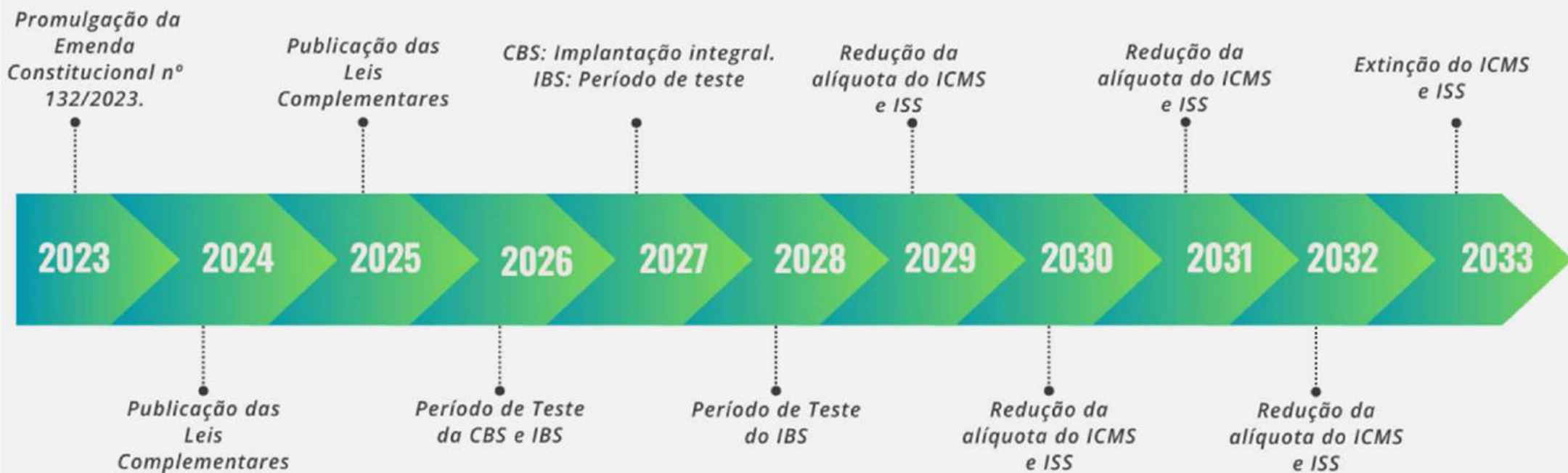


COMITÊ GESTOR DO IBS

➤ Conselho Superior

- 27 representantes dos estados, com suplentes**
- 27 representantes dos municípios, com suplentes**
 - Indicados pelos chefes dos poderes executivos
 - Dos municípios
 - 14 eleitos diretamente pelos municípios
 - 13 eleitos de forma ponderada pela população
- Os membros do Conselho serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento**
- A representação titular dos estados e do DF será dos secretários de fazenda
- Dos municípios, os membros não precisam ter vinculação com a administração, mas tem que atender a algum desses requisitos
 - Ser secretário de fazenda, ter mais de 10 anos na administração tributária, ou no mínimo 4 anos em cargo de direção

REFORMA TRIBUTÁRIA



REPARTIÇÃO

- **IBS**
 - Uma parte é dos Estados
 - 25% vai para os municípios (80, 10, 5, 5)
 - Uma parte é dos municípios
- **IR + IS**
 - 50% vai para os FPM e FPE
 - 10% do IS para os estados
- **IPVA**
 - 50% dos municípios

PARTICIPAÇÃO DOS ENTES

FPM e FPE

- **IR mais IS (haverá redução de montante)**
 - **Até 2033, União compensa perdas**

IBS

- **Cota dos municípios na parcela estadual do IBS**
 - **25% (fim do VAF)**
 - **80% pela população**
 - **10% critérios de desempenho na aprendizagem e aumento de equidade**
 - **5% por critérios de preservação ambiental**
 - **5% igual para todos**

INFRAÇÕES E PENALIDADES IBS

JUROS:

Taxa SELIC e 1% no mês do pagamento

MULTA DE MORA:

0,33% ao dia, limitado a 20%

MULTA DE OFÍCIO:

75% sobre o valor do crédito lançado e sobre o crédito indevido

Fica criada a Unidade Padrão Fiscal (UPF IBS), com valor inicial de R\$ 200,00, corrigida mensalmente pelo IPCA

INFRAÇÕES E PENALIDADES IBS

INFRAÇÕES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- **Falta de inscrição - 10 UPF**
- **Deixar de entregar documento informativo ou qualquer informação necessária**
 - **10 UPF por documento ou por informação**
 - **50% do IBS devido, exceto se já foi recolhido**
- **Não comunicar alterações contratuais, mudança de domicílio, e qualquer outra informação - 10 UPF por infração**
- **Software que permita sonegar – 50 UPF por constatação**
- **Desenvolver, fornecer ou instalar software em desacordo com a legislação - 50 UPF por estabelecimento**

INFRAÇÕES E PENALIDADES IBS

INFRAÇÕES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- **Deixar de entregar ou entregar em desacordo informações, deixar de manter em boa guarda os documentos**
 - 20 UPF, por período de apuração, independente de intimação
 - 30 UPF, por período de apuração, mediante intimação
- **Deixar de usar mecanismos de medição de volume, nos prazos da legislação ou quando intimado**
 - 50 UPF por equipamento
- **Deixar de comunicar ou comunicar fora do prazo inutilização de documento – uma UPF por documento**
- **Embaraçar ou resistir à fiscalização por qualquer meio**
 - 50 UPF por evento

INFRAÇÕES E PENALIDADES IBS

INFRAÇÕES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

➤ Multa de 20% do valor da operação

- Documento fiscal que não acoberta operação
- Utilizar crédito de documento que não corresponde a uma operação
- Documento fiscal para pessoa diversa da destinatária da operação
- Acobertar mais de uma vez o transito e prestar mais de uma vez o serviço de transporte para o mesmo documento fiscal
- Documento com valor diferente do efetivo. Multa sobre a diferença
- Documento inidôneo, emitir, utilizar, falsificar – sobre o valor arbitrado
- Cancelar documento após ocorrência do FG
- Outras previstas na LC

INFRAÇÕES E PENALIDADES IBS

INFRAÇÕES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

➤ Multa de 30% do valor da operação

- Fornecer, transportar, entregar, depositar bem sem documento
- Prestar serviço sem documento fiscal
- Deixar de emitir documento fiscal

➤ Multa de 10% do valor da operação

- Não registrar documento fiscal na escrituração
- Utilizar crédito indevido relativo a operação não tributada na entrada ou quando a saída é imune ou isenta
- Cancelar após o prazo documento fiscal de operação não realizada

➤ TODAS AS MULTAS SERÃO DE 10% SE A OPERAÇÃO FOR SEM TRIBUTO

INFRAÇÕES E PENALIDADES IBS

REDUÇÃO DO VALOR DAS MULTAS DE OFÍCIO

- **50%, caso o pagamento ocorra dentro do prazo para apresentação de impugnação**
- **25%, caso o pagamento ocorra após o prazo anterior mas antes de inscrição em Dívida Ativa**

INFRAÇÕES E PENALIDADES IBS

- **As penalidades são cumulativas**
 - Quando houver infração de obrigação acessória e principal
- **Não excluem a cobrança dos tributos nem a aplicação de medidas administrativas**



OBRIGADO PELA ATENÇÃO

Dão Real Pereira dos Santos
Sindifisco Nacional